



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I / Nº 00027 | sexta-feira, 11 de março de 2011 | SANTO AMARO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PUBLICA

- Portaria nº 73/2011 de 12 de Março de 2011 – Institui o Comitê Estratégico Municipal para implantação/implementação do PDE Escola no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e dá outras providências.

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA
www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

D8B008FF3D4CE9FBC4463B94757C1A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SANTO AMARO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Centro, Santo Amaro-Ba
Prédio da Previdência Social, 3º Andar - Tel.: (75) 3241-8628 / 8844-5573
CEP 44200-000 - CNPJ. 14.222.566/0001-72

PORTARIA Nº 73/2011 de 12 de Março de 2011

Institui o Comitê Estratégico Municipal para implantação / implementação do PDE Escola no Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e dá outras providências.,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir o Comitê Estratégico Municipal para implantação/implementação do PDE Escola nas escolas do Município de Santo Amaro-Ba, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Tales Antonio Moraes Campos;
- Cleide de Loiola Esquivel;
- Ivanir Gomes Soares Pinheiro;
- Luciana Mesquita Souza;
- Malena Campos Lima;
- Marília do Nascimento Farias.

Art. 2º. Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I – Acompanhar e monitorar as ações do PDE-Escola em todas as Escolas;
- II – Promover qualificação na metodologia do PDE-Escola;
- III – Promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;
- IV – Analisar e aprovar o PDE-Escola por meio de Parecer Técnico.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Santo Amaro, 12 de Março de 2011

TALES ANTONIO MORAES CAMPOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 165/2009